



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 033/CAE-HFAG/2022**



SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A INCLUSÃO DE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS, DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM DO SETOR DE IMAGINOLOGIA DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG)

AGFA DO BRASIL LTDA

PAG Nº 67106.001619/2021-67

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/CAE-HFAG/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA AGFA DO BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, Ilha do Governador, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Sávio da Silva Martins Cel Med, nomeado pela Portaria HFAG nº 29/ACI, de 7 de fevereiro de 2024, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, do GAP-GL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGFA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.032.626/0001-54, sediada na Rua Doutor Fernandes Coelho, nº 64 - 4º andar, Pinheiros, São Paulo/SP – CEP 05.423-911, e filial localizada na cidade Suzano, Estado de São Paulo, Rua Jose Sanches Marin, 700, blocos 55,65 e 75, Jardim Colorado, CEP 08616-770, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.032.626/0002-35 e com filial em Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Cauaxi, 239, salas 2513 e 2514, CEP 06454-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.032.626/0004-05, neste ato representada pelo Sr. Rafael Targher e pelo Sr. Alex Magno Botelho Viotti Guimarães, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001619/2021-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/CAE-HFAG/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência e execução do Contrato nº 033/CAE-HFAG/2022, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/05/2024 a 09/05/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 62.613,24** (sessenta e dois mil, seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	09/05/2022	09/05/2023	R\$ 53.917,08	-



1º Termo Aditivo	10/05/2023	09/05/2024	R\$ 53.917,08	Renovação Contratual
1º Termo de Apostilamento	10/08/2023	09/05/2024	R\$ 15.021,24	Reajuste contratual
2º Termo Aditivo	10/05/2024	09/05/2025	R\$ 62.613,24	Renovação Contratual
TOTAL			R\$ 185.468,64	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Plano Interno: A0000410000; e

Natureza de Despesa: 339039.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2024, de 25/04/2024;

5.1.2. Carta S/N, de 18/03/2024, da AGFA DO BRASIL LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.


7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. Below the signatures is a circular stamp with the text 'JURÍDICO' at the top and 'AGFA' at the bottom. In the center of the stamp, there is a signature and the initials 'G.A.'.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, conforme assinatura digital.


Marcelo Sávio da Silva Martins Cel Med
Ordenador de Despesas Interino do HFAG

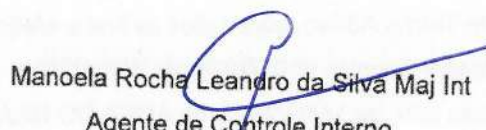

Sr. Rafael Targher
Representante legal da CONTRATADA


Rafael Targher
CPF: 296.060.548-96
Service Manager Brazil


Sr. Alex Magno Botelho Viotti Guimarães
Representante legal da CONTRATADA

Alex M. B. Viotti Guimarães
CPF 117.399.136-04
Controlling Manager Latam

TESTEMUNHAS:


Manoela Rocha Leandro da Silva Maj Int
Agente de Controle Interno


No imp. Ingrid de Almeida Neves 1º Sgt QSS SRD
Fiscal do Contrato

KAROLINE RIBEIRO RODRIGUES MARTINS - 25 QSS SRD

